



Processo nº 22.862-1/2020
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Cria os sistemas de Protocolo Virtual e Vista Virtual no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Relator Nato Conselheiro Presidente GUILHERME ANTONIO MALUF
Sessão de Julgamento 20-10-2020 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2020 – TP

Cria os sistemas de Protocolo Virtual e Vista Virtual no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) c/c os artigos 21, XXVIII, 30, VI e 81 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCEMT);

Considerando o princípio constitucional da eficiência, as práticas de governo digital e a necessidade de tornar os serviços deste Tribunal cada vez mais acessíveis aos seus usuários;

Considerando que a utilização de meios eletrônicos para a prática de atos processuais promove a celeridade, segurança, transparência e economicidade;

Considerando o Plano Estratégico do Tribunal de Contas de Mato Grosso aprovado para o período de 2020-2025, especialmente os Objetivos nº 6 “garantir controle externo de qualidade”, nº 7 “garantir controle externo célere” e nº 13 “aprimorar a governança e o uso da TI como instrumento de inovação para o controle externo”,

RESOLVE:

Art. 1º Criar os sistemas de Protocolo Virtual, para o recebimento de documentos, e de Vista Virtual, para o acesso a cópia de documentos e autos processuais.



Art. 2º O acesso aos sistemas de Protocolo Virtual e Vista Virtual, conforme o caso, exige a realização de cadastro prévio no Portal de Serviços do TCE-MT e o credenciamento específico para devida identificação do usuário.

Art. 3º A regulamentação dos sistemas mencionados no artigo anterior será efetuada por meio de Portaria da Presidência.

Art. 4º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO, os Conselheiros Interinos ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 015/2020) e RONALDO RIBEIRO (Portaria nº 014/2020).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 20 de outubro de 2020.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF – Relator Nato
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas